



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 15.507/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidora e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º - EXONERA** por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR**, matrícula nº 246, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, com carga horária de 40 h.

**Parágrafo único** Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

**Art. 2º** - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 28 de fevereiro de 2024.**

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/02/2024 às 08:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **407010** e o código verificador **D4AC2B87**.

Referência: [Processo nº 1-243/2024](#).

Docto ID: 407010 v1